



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARECER 103 de 2015**

**RELATÓRIO**

Vem à **Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Substitutivo n.º 002 ao Projeto de Lei n.º 717/2015** de autoria do **Vereador Flávio Alexandre**, que dispõe sobre: **ALTERAÇÕES E CORREÇÕES NO MAPA DO ZONEAMENTO URBANO DE POUSO ALEGRE.**

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68, I e II do Regimento, é competente para manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e, ainda, gramatical e lógico das proposições elencadas no art. 239, I a IV, VIII e IX, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de alterar no Mapa de Zoneamento, parte da área caracterizada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), próxima à Rod. MG 290, passa a ser caracterizada como Zona de Expansão Urbana (ZEU).

O parecer apresentado pelo departamento jurídico desta Casa considerou cumpridas as exigências legais para a instrução da proposição.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

**CONCLUSÃO:**

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 717/2015.

  
Vereador Hélio Carlos de Oliveira  
Relatora

**Acompanham o voto da Relatoria:**

  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

  
Vereador Maurício Donizete Sales  
Secretário